

**ESTADO DE RONDONIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

PORTARIA N.º 390/GP/CMMS/RO/OO.

MIRANTE DA SERRA-RO.  
Em, 18 de Julho de 2.000.

**'AUTORIZA CONCESSÃO DE  
ADIANTAMENTO E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIA'.**

*O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 033 de 04 de Junho de 1.993, artigo 5º, incisos I,II,III,VII,VIII e IX.*

**RESOLVE**

**Art. 1º - Autoriza a concessão de Adiantamento no valor de 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no elemento de despesa 3132-00, programação 01010012-01, Recursos Próprios, da Câmara Municipal, suprimento de fundo em nome de DANIEL GOMES DOS SANTOS, portador do RG 251.298 SSP/RO e CPF N.º 221.478.612-00, para fazer face a despesas com pagamento da taxas de inscrição para participar do SEMINÁRIO SOBRE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.**


**Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento do que trata o artigo anterior, será de 30 (trinta) dias a partir do recebimento, e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.**

**Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documento legais na divisão de contabilidade.**


**Art. 4º - A divisão de contabilidade efetuará os registros a caracterização comprobatório da aplicação conforme a Lei N.º 033/93.**

**Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Publique-se;  
Registre-se.**

  
UBIRATAN REZENDE  
Presidente CMMS / RO

PREF. MUN. MIRANTE DA SERRA  
PUBLICADO  
De 28.107 a 241.071.00  
PROTOCOLO

  
Rogéria Emília dos Santos  
Assessora de Gabinete  
Port. 259/99 de 25/08/99

Câmara de Vereadores Mirante da Serra-RO  
PUBLICADO  
De 18.107 a 241.071.00  
PROTOCOLO

  
Daniel Gomes dos Santos  
Secretário Geral  
Port. 259/99 de 25/08/99